

EDITAL DE LEILÃO Nº 02092/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02092/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2092, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Novembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 10, 13, 39, 44, 45, 68, 129, 149, 191, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 922, 923 e 924 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 17, 51, 57, 61, 64, 65, 66, 76, 78, 80, 82, 93, 94, 98, 100, 102, 107, 114, 116, 122, 123, 127, 133, 134, 135, 137, 138, 150, 152, 156, 160, 165, 176, 178, 182, 184 e 188, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no COLEGIO SÃO JOSE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURA SÃO JOSÉ, situado na Rua Coqueiral, 300 - Bairro Centro, Boa Esperança - MG, no dia 18 de Fevereiro de 2022, com início dos trabalhos marcados para as **09:00** horas veículos **SUCATAS** e as **12:00** horas veículos **CONSERVADOS**, conforme disposto abaixo:

I - no dia **18 de Fevereiro de 2022**, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado **AUTO SOCORRO JM**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 194;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 a 17 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro JM - CANDIDO BARBOSA, situado no(a) Rua Magino Evangelista Lara, nº 370 - - FIRMA, Bairro Candido Barbosa, Guapé - MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273536, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local

mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente no **SITE: www.huayleiloes.com.br**, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembarçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 17, 51, 57, 61, 64, 65, 66, 76, 78, 80, 82, 93, 94, 98, 100, 102, 107, 114, 116, 122, 123, 127, 133, 134, 135, 137, 138, 150, 152, 156, 160, 165, 176, 178, 182, 184 e 188, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (COLEGIO SÃO JOSE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURA SÃO JOSÉ), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo **CONSERVADO** receberá no Setor de Leilão do 17ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/GUAPE, com sede no(a) Rua Bento Dutra, nº 520, Centro, Guape - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **18 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 194.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 17ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/GUAPE, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **18 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 194.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 17ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/GUAPE, com sede na Rua Bento Dutra, nº 520, Centro, Guape - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada a seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Boa Esperança - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 1 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE BOAVENTURA DINIZ
Delegado Regional de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Leilão / Boa Esperança - MG
DETRAN-MG

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	633	Sucata	9BWCA05W46T123109	HCW7991	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R\$ 500,00
2	633	Sucata	9BWZZZ377TT149837	BMV6407	Vw/Gol I	Prata	1996	R\$ 500,00
4	633	Sucata	93YBSR8AHAJ306360	EKZ5772	Renault/Sandero Pri 16	Prata	2009	R\$ 5.000,00
5	633	Sucata	9BD57814UG7982206	FIN0418	Fiat/Strada Working	Branca	2015	R\$ 2.000,00
6	633	Sucata	9C2JC30707R049642	GYH0G62	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1,00
7	633	Conservado	9C2KC08105R819160	DNG6775	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.000,00
9	633	Conservado	9BWZZZ30ZMT014032	GMT9895	Vw/Gol Gl 1.8	Vermelha	1991	R\$ 700,00
11	633	Sucata	9BD146097S5663056	BDT7870	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	R\$ 500,00
12	633	Conservado	9C2KC08106R861307	DOW0774	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
14	633	Conservado	9C6KG017070025949	HFQ6077	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	R\$ 500,00
15	633	Conservado	9C2JC30708R702678	HJX5213	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
16	633	Conservado	9C2KD03308R019832	HIL3793	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2007	R\$ 500,00
17	633	Sucata	9C2JC30708R710156	JRT8006	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
18	633	Sucata	9C2NC4310AR090935	JIU3474	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 500,00
20	633	Conservado	9C2NC4310AR054350	HIT4729	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 1.000,00
21	633	Sucata	9C2KC08505R810611	DNC7783	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 300,00
22	633	Conservado	9C2KC08208R101802	BYU2987	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 1.000,00
23	633	Sucata	9BWZZZ377VT012582	CHQ1004	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	R\$ 500,00
24	633	Conservado	9BWCA05Y32T070916	DDN7194	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 600,00
25	633	Sucata	9BWZZZ377VP626850	GMM9313	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 500,00
26	633	Sucata	9BD15802A96200497	EAX0192	Fiat/Uno Mille Economy	Azul	2008	R\$ 1.000,00
27	633	Sucata	9BGXH19G06B203105	LUX5652	Gm/Corsa Sedan Maxx	Vermelha	2006	R\$ 300,00
28	633	Sucata	93YLSR7RHDJ475683	FCB4773	Renault/Logan Exp 1016v	Branca	2012	R\$ 2.000,00
29	633	Sucata	9CDNF41LJ8M140140	CGT7209	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 400,00
30	633	Conservado	9C2JC250XWR038329	GSR1849	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
31	633	Sucata	9C6KE044050093252	HBO8349	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R\$ 500,00
32	633	Sucata	9C2NC4310BR255485	ESK4467	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R\$ 500,00
33	633	Sucata	93FCMACFCDM014343	HMF0143	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2012	R\$ 300,00
34	633	Conservado	9C2MC35003R105458	DCR3442	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 500,00
35	633	Conservado	9CDNF41LJ8M251919	HKB0314	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 700,00
36	633	Sucata	9C6KE1930E0002418	FBF7016	Yamaha/Ybr125 Factor E	Vermelha	2013	R\$ 600,00
37	633	Sucata	9C2ND0910BR007769	LLJ6265	Honda/Xre 300	Preta	2010	R\$ 1.000,00
38	633	Conservado	9C2KD03207R001965	HAP5217	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	R\$ 500,00
40	633	Conservado	9C6KE092060033874	GXX4999	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 500,00
41	633	Conservado	9C2KD0550CR525645	HOC5638	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R\$ 1.000,00
42	633	Sucata	9C2KC1670BR617145	ESI5135	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 1.000,00
43	633	Conservado	9C6KE122090040060	HJX6194	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 1.000,00
46	633	Conservado	9BWZZZ30ZDT443029	CKM6429	Vw/Gol Ls	Bege	1983	R\$ 500,00
47	633	Sucata	9BD146000S5507032	GRD1617	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 1.000,00
48	633	Conservado	9BGKS08VMLC304809	GWC9144	Gm/Kadett SI/E	Cinza	1990	R\$ 500,00
49	633	Sucata	8AP178538V4027993	CWO0818	Imp/Fiat Siena El 16v	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
50	633	Sucata	9BD178096W0689853	AHW8535	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	R\$ 1.000,00

51	633	Sucata	9BD15802784963186	GWD2639	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2007	RS 1.000,00
52	633	Sucata	9BD15802A96205596	EES2913	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2008	RS 1.000,00
53	633	Conservado	9BWZZ377ST080131	CAS6349	Vw/Gol Cli	Prata	1995	RS 800,00
54	633	Conservado	9BGKS08GPPC366311	BNN6669	Gm/Kadett SI/E Efi	Cinza	1993	RS 500,00
55	633	Sucata	9BGJK11ZJB046630	GUX1523	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1988	RS 500,00
56	633	Sucata	9BWZZ30ZLP227589	BHE7015	Vw/Parati Gl	Vermelha	1990	RS 300,00
57	633	Sucata	9BWZZ30ZJT007288	CXQ1591	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	RS 500,00
58	633	Sucata	9BGVP19BPPB214543	BQO0607	Gm/Omega Gls	Preta	1993	RS 500,00
59	633	Sucata	9BFZZGDAXB641839	GXT5329	Ford/Ka	Prata	1999	RS 600,00
60	633	Sucata	9BD159000S9129852	BUL5956	Fiat/Tempra le	Vermelha	1995	RS 500,00
61	633	Sucata	9BFBXXLBAJBV47495	GQ4910	Ford/Escort Gl	Bege	1988	RS 400,00
62	633	Sucata	9BD178837W0648648	GSB9666	Fiat/Palio Weekend	Verde	1998	RS 1.000,00
63	633	Sucata	LB4MYK52081	BKR7365	Ford/Corcel li Ldo	Verde	1980	RS 300,00
64	633	Sucata	BJ022883	GOA6530	Vw/Fusca 1300	Bege	1974	RS 300,00
65	633	Sucata	9BWZZ11ZGP002204	GXY2033	Vw/Fusca 1600	Branca	1985	RS 300,00
66	633	Sucata	8AP178234W4056007	GWZ1418	Imp/Fiat Palio El1600spi	Vermelha	1998	RS 800,00
67	633	Conservado	9BD17164G72984744	GUY9143	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2007	RS 2.000,00
69	633	Conservado	5P15EBB119276	GOA3042	Gm/Caravan	Branca	1982	RS 500,00
70	633	Conservado	9BWZZ30ZRT137262	BYC9083	Vw/Gol Cl	Branca	1994	RS 500,00
71	633	Sucata	9BD15822554630540	HCJ0120	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2004	RS 600,00
72	633	Sucata	9BD178016T0125865	GQP4397	Fiat/Palio Ed	Branca	1996	RS 300,00
73	633	Sucata	9BD146000R5292623	BZP0919	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 400,00
74	633	Sucata	9BWAE13X7YP026799	JPD1174	Vw/Santana 2.0	Verde	2000	RS 500,00
75	633	Sucata	9BWK05Z954077031	DQC5246	Vw/Fox 1.6	Vermelha	2005	RS 2.000,00
76	633	Sucata	9BGKT08GNNC340398	GKV6521	Gm/Kadett SI Efi	Azul	1992	RS 300,00
77	633	Sucata	8AP17206LA2047390	EIW7217	I/Fiat Siena Fire Flex	Preta	2009	RS 1.500,00
78	633	Sucata	9BD146000L3657195	GQG4171	Fiat/Uno Mille	Bege	1990	RS 300,00
79	633	Conservado	BJ009713	GNG5101	Vw/Fusca 1300	Marrom	1974	RS 500,00
80	633	Sucata	9BD146000K8092179	GUL5643	Fiat/Uno Pick Up 1.5	Branca	1989	RS 700,00
81	633	Sucata	9BGC A80X0CB145837	HGP9697	Chevrolet/Montana Ls	Branca	2011	RS 3.000,00
82	633	Sucata	9BD146000K3472939	GSE0604	Fiat/Uno S	Bege	1989	RS 600,00
83	633	Sucata	LB4MZE99820	GWD0768	Ford/Corcel li Ldo	Branca	1981	RS 300,00
84	633	Conservado	9BWZZ377TT1136476	CEY7310	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1996	RS 500,00
86	633	Conservado	9BWZZ377WP564858	MPA7708	Vw/Gol Special	Vermelha	1998	RS 500,00
87	633	Conservado	9BWDC05X21T229025	DFU3188	Vw/Parati 1.8	Cinza	2001	RS 500,00
88	633	Conservado	9C2KC1670CR562156	OOV6829	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	RS 800,00
89	633	Sucata	9C2ND07001R003058	GST5486	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2000	RS 800,00
90	633	Conservado	9C2JC30705R809217	HCZ0854	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 800,00
91	633	Sucata	9C2JD17201R004871	GWE1162	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2001	RS 100,00
93	633	Sucata	8AP178234W4048919	JFH9864	Imp/Fiat Palio El1600spi	Cinza	1998	RS 300,00
94	633	Sucata	9BGJG11KPPB024612	GMB5832	Gm/Monza SI Efi	Prata	1993	RS 500,00
96	633	Sucata	9BFZZ54ZNB292325	BPD9915	Ford/Verona Lx	Branca	1992	RS 200,00
97	633	Sucata	9BGSU19F0CB240106	HMV6717	Chevrolet/Classic Ls	Bege	2012	RS 1.000,00
98	633	Sucata	9BWZZ377ST045468	GPN6718	Vw/Gol Cli	Prata	1995	RS 300,00
99	633	Sucata	ZFA16000S2766718	GTV0795	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 500,00
100	633	Sucata	9BGTE11UHGC105370	CAC7372	Gm/Chevette Se	Branca	1986	RS 200,00
101	633	Sucata	9BWZZ377TP533730	GRD4871	Vw/Gol I	Vermelha	1996	RS 500,00
102	633	Sucata	9BWZZ32ZHP236374	BHB6404	Vw/Santana Cl	Azul	1987	RS 300,00
103	633	Conservado	9BWZZ373XT036849	GXP9851	Vw/Gol 16v	Prata	1999	RS 500,00
104	633	Sucata	8AP17206LC2236316	KVO6125	I/Fiat Siena Fire Flex	Preta	2011	RS 1.000,00
105	633	Conservado	9BGSB19N03B106848	CDV4678	Gm/Corsa Classic	Prata	2002	RS 1.000,00
106	633	Sucata	93YJA15255J630572	MJQ4293	Renault/Scenic Aut 1616v	Prata	2005	RS 800,00
107	633	Sucata	9BFBXXLBABDP28045	GMD9998	Ford/Escort	Vermelha	1983	RS 200,00
108	633	Conservado	9BD146000S5426400	CAE6324	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 500,00
109	633	Sucata	9BWZZ30ZNT150064	GLI0496	Vw/Gol 1000	Branca	1992	RS 500,00
110	633	Sucata	9BWZZ377TT098734	CAV5898	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 500,00

111	633	Conservado	9BD15844AA6263216	HIP7311	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2009	R\$ 5.000,00
114	633	Sucata	935FCKFVYCB521760	EYD1456	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Preta	2011	R\$ 5.000,00
115	633	Sucata	9BD17164G85134540	AP01871	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2007	R\$ 500,00
116	633	Sucata	9BWZZZ30ZPT174132	BOD1469	Vw/Gol Cl	Azul	1993	R\$ 200,00
120	633	Sucata	9BD178836Y0912763	AIV4416	Fiat/Palio Week 6marchas	Cinza	1999	R\$ 800,00
121	633	Sucata	9BWZZZ377ST074074	CAT4085	Vw/Gol Cli 1.8	Prata	1995	R\$ 500,00
122	633	Sucata	9BWCA05X24T176428	CRJ5438	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2004	R\$ 1.000,00
123	633	Sucata	9BD1460003052648	CVH2795	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1985	R\$ 300,00
124	633	Sucata	9BFZZZ33ZPP030018	BMM0166	Ford/Versailles 2.0 Gl	Prata	1993	R\$ 500,00
125	633	Sucata	9BWZZZ30ZNT077507	BPE6338	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R\$ 300,00
127	633	Conservado	9BD14600J3298669	CRV4220	Fiat/Uno 1.5 R	Vermelha	1988	R\$ 300,00
128	633	Conservado	9BWZZZ30ZTP034412	JTO2725	Vw/Gol 1000	Branca	1996	R\$ 500,00
131	633	Conservado	8AFZZZEJFWJ046064	GWV4575	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Prata	1998	R\$ 300,00
132	633	Sucata	9BFZZZ54ZSB805202	CDD1246	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 300,00
133	633	Sucata	9BD14600M8199293	GKJ1475	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Bege	1991	R\$ 700,00
134	633	Sucata	9BD147A0001014711	GLH2875	Fiat/147	Branca	1986	R\$ 300,00
135	633	Sucata	9BWC05W88T161946	BDM6194	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 700,00
136	633	Sucata	9BGJK11SPNB002865	BKJ4065	Gm/Monza Si/E Efi	Cinza	1992	R\$ 500,00
137	633	Sucata	9BD17103742452650	HGS8269	Fiat/Palio Fire	Verde	2004	R\$ 800,00
138	633	Sucata	CG125BR2042046	GOE7703	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 200,00
139	633	Conservado	9C6KE094070016232	HDZ1309	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R\$ 500,00
140	633	Conservado	9CDNF41LJ9M279602	HKM9434	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 600,00
143	633	Sucata	9C2JC30708R730039	HJX5211	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
144	633	Sucata	9C2JC30201R019430	GXX3521	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 300,00
145	633	Conservado	9C2MC35008R021762	HGM3868	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	R\$ 500,00
146	633	Sucata	9C2KC08108R328582	EHJ0106	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 300,00
147	633	Conservado	9C6KE092080206412	BYS3271	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 300,00
148	633	Sucata	9C2JC2500XR190548	KDY2865	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 200,00
150	633	Sucata	9C2KC08108R247675	HKB0038	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 250,00
151	633	Conservado	9C2KC08108R332380	HFA3808	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 500,00
152	633	Sucata	9C2JC41109R509384	HIE0423	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
154	633	Sucata	9C6KE091070025021	HDE2143	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 300,00
155	633	Conservado	9CDNF41ZJEM355197	ORA4717	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Prata	2013	R\$ 700,00
156	633	Sucata	9CDNF41LC6M000437	HDL1853	Jta/Suzuki En125 Yes Car	Amarela	2005	R\$ 300,00
157	633	Conservado	9CDNF41LJ8M146129	HHA6894	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 700,00
159	633	Sucata	9C62WL000J0000441	GOD6639	Y/Yamaha Tdr 180	Azul	1988	R\$ 50,00
160	633	Sucata	94J2XMJM67M009683	HFM3026	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R\$ 100,00
161	633	Sucata	9C6KG014050006557	BFG9028	Yamaha/Xt 225	Branca	2005	R\$ 500,00
162	633	Sucata	9C2JC250TTR095926	GRU2821	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 100,00
163	633	Sucata	CG125BR1468330	GTL8344	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 300,00
164	633	Sucata	9C2JC30708R718615	HJX5842	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 150,00
165	633	Sucata	CG125BR3042902	BHY3183	Honda/Turuna 125	Prata	1982	R\$ 100,00
166	633	Conservado	9C2MD34002R017413	GWE1372	Honda/Xr 250 Tomado	Azul	2002	R\$ 500,00
167	633	Conservado	9CDNF41LJ8M256045	HIY0280	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 700,00
169	633	Sucata	9C2MC35003R137389	DHN7038	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 600,00
170	633	Sucata	9C2JC30213R802265	DHD3238	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 300,00
172	633	Conservado	95VC02F2CDM004340	OOV9949	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R\$ 800,00
173	633	Sucata	9C2KC08605R020382	HAU6560	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 300,00
175	633	Conservado	9C6KE122090015589	GZC1476	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 500,00
176	633	Sucata	9C2JC30705R044022	MCT8764	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 300,00
177	633	Conservado	9C2JC41209R037977	HIT3920	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 500,00
178	633	Sucata	9C2JC2500YR052179	GXX2720	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
179	633	Sucata	9CDNF41LJ9M293670	EHJ0147	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 500,00
180	633	Sucata	9C6KE091080054921	NKB2922	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	R\$ 250,00
181	633	Sucata	9C2JC250VVR112184	GVZ3694	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 150,00
182	633	Sucata	9CDNF41LJ9M285653	HDN2609	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 20,00

183	633	Sucata	95VCA4C5AAM002655	ESW9924	Dafra/Speed 150	Azul	2010	R\$ 300.00
184	633	Sucata	9BWZZZ30ZDP088924	BHS8317	Vw/Voyage Ls	Azul	1983	R\$ 200.00
185	633	Conservado	9BWCA15X7YT228745	CSD5574	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Cinza	2000	R\$ 500.00
186	633	Sucata	8AFZZZ54ATJ039777	CHD4039	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Prata	1996	R\$ 300.00
187	633	Conservado	9BWCA05X74T167787	ALX6976	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 1.000,00
188	633	Sucata	9BWZZZ30ZHT046624	CBB0367	Vw/Saveiro Gl	Azul	1987	R\$ 500.00
189	633	Conservado	9BGTB69B0XB343013	MVP4688	Gm/Astra GlS	Azul	1999	R\$ 700.00
190	633	Sucata	9BWZZZ327TP005763	CDK5062	Vw/Santana Cl 1800 I	Azul	1996	R\$ 500.00
192	633	Sucata	9C6KE043030016875	GXV6758	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	R\$ 300.00
193	633	Conservado	9C6KE092080195134	GZC1345	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 500.00
194	633	Sucata	9C6KE1220A0121613	HNP1452	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 300.00